



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**V A G A S R E S I D U A I S 2018**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Lei 12.799/2013 resolve:

Retificar os seguintes itens do Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de Vagas Residuais 2018:

**Onde se Lê:**

24. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e tomar conhecimento do local de realização das provas no **Cartão Informativo**, disponível a partir de **16 de julho de 2018**. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo.

25. Caso o Cartão Informativo não fique disponível, o candidato deverá contatar a CSOR (ver item 71 deste Edital) até o dia **20 de julho de 2018**, a fim de solicitar a eventual correção do problema.

26. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às **PROVAS** do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado no Cartão Informativo, no dia **22 de julho de 2018**.

34. O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer à **CSOR**, em Salvador, ou no **IMS-CAT**, em Vitória da Conquista, apresentando documento oficial de identidade, até às 08 horas do dia **22 de julho de 2018**, munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- d) dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;
- e) informações referentes ao local do internamento.

42. Nos dias **24 e 25 de julho de 2018** o candidato poderá interpor, através de formulário próprio, recurso contra o gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, indicando, com precisão, clareza e comprovação os argumentos que o justifique.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**Leia-se:**

24. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e tomar conhecimento do local de realização das provas no **Cartão Informativo**, disponível a partir de **03 de julho de 2018**. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo.

25. Caso o Cartão Informativo não fique disponível, o candidato deverá contatar a CSOR (ver item 71 deste Edital) até o dia **06 de julho de 2018**, a fim de solicitar a eventual correção do problema.

26. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às **PROVAS** do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado no Cartão Informativo, no dia **08 de julho de 2018**.

34. O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer à **CSOR**, em Salvador, ou no **IMS-CAT**, em Vitória da Conquista, apresentando documento oficial de identidade, até às 08 horas do dia **08 de julho de 2018**, munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- d) dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;
- e) informações referentes ao local do internamento.

42. Nos dias **10 e 11 de julho de 2018** o candidato poderá interpor, através de formulário próprio, exclusivamente via e-mail: [vagasresiduais@ufba.br](mailto:vagasresiduais@ufba.br), recurso contra o gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, indicando, com precisão, clareza e comprovação os argumentos que o justifique.

Salvador, 09 de maio de 2018.

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor da UFBA